



# LUFT HANSA-CONDOR SYNDIKAT

Com o fim de sinalizar a retomada do tráfego aéreo com o horizonte da terra, mais logo em 23 de abril último, promovemos os ditos exercícios de Luft Hansa, uma grande demonstração aérea na presença de representantes既do matríticos acreditados junto ao governo de São Paulo, das autoridades municipais aliadas e dos representantes da imprensa.

Coz finalmente ao que se vê, sucedendo nos meses anteriores, a demonstração não foi levada a efeito no porto aéreo de Tempelhof e é em Wansee em cujo local foi possível posse em revista todos os tipos de hidro-aviões e construções pelas habilitações das mesmas.

Aproveitando-se da oportunidade, as sras. Me kol e Milch, diretoras da Luft Hansa, discursando perante a selecta as brasileiras, reivindicaram a inauguração de estabelecimentos de serviços aéreos e com hydro-aviões gigantescos, através do Almirante Sul.

O presidente da nova aeronave do tipo V-Motor, fabricada pela companhia Rohrbach, deve ficar pronto neste mês de maio. Este avião já está quando o imponente corredor, cerca de 10.000 quilômetros, quando com três motores do tipo B. M. W. de 800 H. P., cada um. Haverá a bordo accommodações para 12 passageiros e o rai de ação será de 4.000 quilômetros.

A companhia Luft Hansa já ordenou a construção de três hidro-aviões do tipo acima com o fim de experimentar os praticamente no serviço, de alto mar como o projetado através do Atlântico Sul. Com o mesmo, vai adquirir também um Dornier Super-Wal.

E provavelmente que as ex. e. e. preliminares sejam effetuadas ainda este ano, mas com toda a certeza o serviço transatlântico regular será iniciado em 1929.

A rota projectada atravessa a Hespanha e o norte da África, buscando depois as ilhas Canárias e o arquipélago do Cabo Verde e até Fernando Noronha ao longo da costa brasileira. No Brasil, o serviço aéreo fará a cargo do Sindicato Condor Ltda. que já entrou em entendimento com a Luft Hansa com a qual está ligado o mencionado.

No percurso proposto, a maior travessia sobre mar é a que se seguirá as ilhas de Cabo Verde e Fernando Noronha, que distam entre si 150 milhas apressadamente.

Apresentemente, nos círculos aeronáuticos alemães, tal guinada dava a possibilidade da construção de novas capacias de servos comercialmente empregadas com sucesso em serviço de natureza do que fizessem sentido.

Actualmente, o serviço marítimo mais rápidamente a Alemanha e Buenos Aires exige 15 dias e necessitam a distância que separa Hamburgo da capital a gastos pôde ser transportado em quatro dias, havendo assim, uma economia de 14 dias, dift. regra que lhe acredita ao sucesso do empreendimento que fazem possíveis financeiros que o tornam independente de subsídios e verbas estrangeiras.

**Vida judiciais**

(Continua da 1ª página)

As: apelados Antônio Alves de Moura, sua mulher e outros. O presidente geral do Estado apresentou em defesa o seu voto.

Designado de dia 12, Recurso de habeas corpus n.º 14, da c. marca de Lajedóias. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Maria Paula Pinto.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marca de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Recurso de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de Cajazeiras, Belém e Marabá. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; apelada a Justiça punitiva.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Apelação criminal n.º 20, da c. marcas de Alagoinhas do Monteiro, Apelantes Feliciano Martins da Silva, Vírgio Fáncio e Bicudo e Francisco Alves Ferreira; apelada a Justiça punitiva.

Apelação criminal n.º 20, da c. marcas de Alagoinhas do Monteiro, Apelantes Feliciano Martins da Silva, Vírgio Fáncio e Bicudo e Francisco Alves Ferreira; apelada a Justiça punitiva.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Maria Stella Plastico, o. Superior Tribunal, por unanimidade, negou provisoriamente o pedido para confirmar a decisão anterior.

Recurso de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de Cajazeiras. Reitor e desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Maria Stella Plastico, o. Superior Tribunal, por unanimidade, negou provisoriamente o pedido para confirmar a decisão anterior.

Apelação criminal n.º 20, da c. marcas de Alagoinhas do Monteiro, Apelantes Feliciano Martins da Silva, Vírgio Fáncio e Bicudo e Francisco Alves Ferreira; apelada a Justiça punitiva.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Apelação criminal n.º 20, da c. marcas de Alagoinhas do Monteiro, Apelantes Feliciano Martins da Silva, Vírgio Fáncio e Bicudo e Francisco Alves Ferreira; apelada a Justiça punitiva.

U. o. j. legamento para mandar os a. n. o. j. y.

Agg. civis n.º 11, da c. marcas de Santa Rita, Reitor, o. das mudanças. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal, o. Requerente o Juiz; recorrido Antônio Basílio.

Indeferido o pedido de habeas corpus n.º 14, da c. marcas de S. José do Rio Claro. Reitor desembargador presidente do Tribunal

Publique, em 1925, pelo procurador da justiça Antônio Pereira de Andrade, recomendando provisoriamente no sentido de ser feita a respectiva publicação, descontando-se as prescrições já exauridas.

Sr. director geral da Instrução Pública:

Declaro-vos que aprovo, para os efeitos legais, os autos dessa Directória nomeando os professores normalistas d. d. Helena Avelar, Izaura Ramos Aranha, Daura Saito, e Anna Ribeiro Mello, para substituir, respectivamente, as adjuntas d. d. Cidreira, mista da capital, grupos e outras, Antônio Pessôa, e d. Pedro Iba.

Sr. dr. inspector do Tesouro:

Recomendo-vos provisoriamente no sentido de se rejeitarem formalmente as escolas nocturnas Arthur Antunes, os objectos constantes da lista que vos remeti junto ao presente ofício.

Expediente do governo do dia 26 de maio de 1928.

Sr. dr. director da Imprensa Oficial:

Recomendo-vos provisoriamente no sentido de serem concedidas nessa repartição 50 livros de Nasimentos e 50 de Outras, assim de serem fornecidos ao Cartório do Registro Civil do Estado, e de ser autorizado o contrário existente entre o Governo da União e desse Estado.

Sr. dr. inspector do Tesouro:

Recomendo-vos provisoriamente no sentido de ser feita ao sr. José Lopes dos Anjos Peixoto, a inspeção de contas contra o que resta da soma de (R\$ 408.00), proveniente de despesas feitas com os festões em homenagem ao aniversário do exmo. sr. dr. Epifônio Peixoto e autorizada por essa prefeitura, conforme verá os documentos juntas.

Ao mesmo:

Recomendo-vos provisoriamente no sentido de ser pago ao sr. Júlio Pires, à autorização do quanto restante (R\$ 500.00), proveniente de varas reparadas nos automóveis a serviço deste Poder, conforme verá os documentos juntas.

Expediente do governo do dia 5 de junho de 1928.

O presidente do Estado, resolvendo ver o contínuo da Recreadora de Rendas da Capital, d. d. Zéfiro Vieira da Silva, para o leitor de portaria da mesma repartição, d. vendo apresentar seu título na Secretaria de Estado, e deixa de ser despendido o valor da mesma.

O presidente do Poder, vendo nomear o cidadão Adalberto Cavalcanti Viana, para exercer, efetivamente, o cargo de economista da Recebedoria de Rendas da Capital, devendo solicitar seu título à Secretaria de Estado.

O presidente do Estado, atendendo ao requerimento do cidadão Ernesto de São, agente da Fazenda d. d. Estado, tendo em vista o atraso médico exhibido e a informação prestada pela repartição do Tesouro, resolve conceder-lhe três meses de licença, com o orçamento p. r. interno, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe couver.

## SECÇÃO LIVRE

**Empresa telephonica** — Levamos ao conhecimento dos srs. assinantes que têm por hábito não pagar, logo que é apresentado o respectivo recibo, que, só esperamos até o dia 5 de cada mês, sendo depois desse dia desligado o respectivo telefone. A gerência.

**Alugam-se casas** confortáveis, a tratar com Silviano.

**Plano** — Lysete Vinagre Pessôa, 1º concurso pleno; a tratar na rua dr. José Peregrino, n.º 11.

(8-15 - inter.)

**Instrução Pública Primária** — Aviso — Da ordem do Mons. Director Geral da Instrução Pública, aviso aos novos diretores dos grupos escolares, escolas isoladas e subvençionadas que po accionar combinada da Directória da Instrução Pública e comando da Escola de Aprendizes Mecânicos, desta Capital realizareão no proximo dia 11 festas commemorativas a essa grande data que lembraria o imortal feito das armas brasilienses na batalha naval de Ruchelhá e também em honra à inauguração do livro ás classes de alunos alfabetos que, de acordo com o art. 86 do nosso regulamento interno, se fôrão tainham nesse dia.

O programa das festas está assim organizado:

Pelas 6 1/2 horas, na Praça Comendador Feltzardo, Jardim Público, haverá missa campal, após o que, com a célebre solennidade, se fará a distribuição dos livros aos alunos alfabetos de todos os establecimentos públicos de instrução primária.

Terminada essa solenidade, desfilarão, em passeata, pelas ruas principais da cidade, as forças armadas e alunos das escolas públicas.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Prefeitura, dentro do prazo de 3 dias, para responder por infração do regulamento do trânsito, na conformidade da lei n.º 97, de 9 de dezembro de 1920, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

NOMES	Número	Espécie de veículo	Data da Infração			Natureza da Infração	Observações
			Data	Hora	Ano		
Luis Baptista	—	Automóvel	5	Maio	1928	Exc. de velocidade	
Severino Moreira	119	Automóvel	6			Abandono	
José Honório da Silva	2.9	Automóvel	8			Contra a mão	
Miguel Lôbo	21.05	Automóvel	13			Exc. de velocidade	
José Laurindo da Silva	374	Automóvel	20			Abandono	
José Ferreira	266	Automóvel	21			Exc. de velocidade	
Luiz Gonzaga Amancio	329	Automóvel	25			Abandono	
Dr. Luiz Montero da França	375	Automóvel	28			Exc. de velocidade	
	109	Carrinha				Retirar auto legal prob.	

A falta de pagamento das multas por infração importa na remessa dos autos ao advogado da Prefeitura, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos da lei.

Secretaria da Prefeitura da Paraíba, 6 de junho de 1928.

(2-3) Antônio Borges M. de Melo — Secretário

e particulares que convidadas pelo presente, se dignarem comparecer.

Os srs. professores deverão até o dia 8 remeter a essa Inspectoria uma lista nominal dos alunos que tiverem de receber o livro.

Chamo a atenção dos senhores professores para o que estableceu a alínea 22 do art. 70 do decreto ... 1484, que alterou o regulamento da Inspectoria Pública.

Inspectoria Geral do Ensino, em 2 de junho de 1928.

Eduardo M. Medeiros, Inspector geral.

(Dias 3, 5, 6, 7, e 9)

B. spedida — Tendo de seguir ao sul do país e devido à Europa é não se sendo possível despedir-me pessoalmente de todos os meus amigos fago-o por este meio oferecendo os meus frases de prestimos aonde me encontro.

5/6/1928, Guilherme Kroncke.

(1-1)

**Aviso** — Alvaro Jorge & C. avisam ao comércio de sua praça e do interior do Estado que mudaram seu armazém de estivais da rua da República n.º 345, para a praça Alvaro Machado n.º 3, onde continuam à disposição de sua distinta freguesia.

(4-10)

O presidente do Poder, vendo nomear o cidadão Adalberto Cavalcanti Viana, para exercer, efetivamente, o cargo de economista da Recebedoria de Rendas da Capital, devendo solicitar seu título à Secretaria de Estado.

O presidente do Estado, atendendo ao requerimento do cidadão Ernesto de São, agente da Fazenda d. d. Estado, tendo em vista o atraso médico exhibido e a informação prestada pela repartição do Tesouro, resolve conceder-lhe três meses de licença, com o orçamento p. r. interno, na fôrma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe couver.

(4-10)

**Precisa-se**

Na agencia de Loterias Rota da Fortuna, à praça Arriuda Camara n.º 18, precisam-se de pessoas com fiadões idoneos que queiram vendê-los bilhetes.

A comissão de vendas garante uma boa diária.

**G. W. B. H.** — MARCAÇÃO DE MERCADORIAS SUBMETTIDAS A DESPACHO — Esta Companhia previne ao público que de acordo com o art. 97 de suas Condições Regulamentares, não serão aceitas d'ora em diante para despacho, os volumes maiores ou que não levem as marcas antigas inutilizadas.

O expedidor é obrigado a marcar os volumes de forma clara e durável, que evite todo a possibilidade de confusão e concorde perfeitamente com as indicações das Notas de Expedição. A marcação de cada volume compreende:

a) signal cara teratíca ou marca propriamente dita ou marcação para combater as fóveas, as bronchites, os resfriados, as astmas, as pneumonia e calcificarem-se os pulmões.

b) nome da Estação de destino.

Nos carregamentos completos de wagens, para um só destino e consignatário é dispensado o endereço aos volumes, mas imprescindível a marca.

Recife, 30 de maio de 1928.

Assis Ribeiro, superintendente.

(2-8)

(D)

## AVISO IMPORTANTE

As pessoas de fino paladar, recommanda-se o uso da manteiga

**DIAMANTINA**

Sabor incomparável — Fabricação esmerada

A venda nos principais armazéns e mercearias.

**Oppo truidade unica** — Vende-se o conchudo situado pertencente a srs. herdeiros do sr. Cícero Moura, um das melhores propriedades desta capital.

Conta mais de 100 fructos produzidos, todos caçabadas, situado no coração da cidade e tem opima casa de residência.

A tratar na avenida Vidal de Negreiros n.º 227 (3-10).

GARNITURE ELECTRO-DENTARIO DO

Dr. Clóvis Cruz

Instalar-se à brevemente à rua Duque de Caxias, 312

PARAÍBA

Eugenio Jacques

LECCIONA FRAN-

CEZ THEORICO E

PRACTICO

BARÃO DO TRIUNFO, 821

# MANTEIGA "GARÇA"

A mais cara, porém a melhor!

DE PURO LEITE DE MINAS

ODO

Agente depositario:

H. GERSON

Rua Macei Pinheiro, 177

TELEPHONE, 113

## EDITAES

**Editorial** — VENERAVEL ORDEN 3º DE SÃO FRANCISCO Da estrada do trânsito militante, convive os homens e românticos, os Veneravel Orden 3º de São Francisco é com certeza o que é de corrente, mas é 15 horas, na capela sa reforma Orden, a fim de incoporar os competentes em procissão da Coração Christi, a realizar-se a quarta dia.

Eduardo Medeiros, secretário.

(2-2)

**Editorial n. 25** — Delegacia Fiscal de Tesouro Nacional do Estado da Paraíba de Verte — Decretos e arcebispado da Magdalena, presidente do concelho, pelo provimento de lugares de segundas férias de inverno de consumo, mandado ao Delegado Fiscal de Tesouro Nacional, neste Estado, no virtude de ordem régia publica que se decretou haja o mesmo. 7 de junho, é prova real de Altimar, o edifício da Academia de Comércio da capital, às 12 horas da manhã, os candidatos constantes da relação abaixo transcripta:

DIA 7

Educlides Eloy da Hollanda, Eurípedes Nunes dos Santos,

Erasmo Bólio de Menezes, Eugenio Pinto Smith, Euácio Lessa Ferreira, Elvino Lins de Albuquerque.

Eugênio de Matheus Galvão Ribeiro, Edgar Cavalcanti Nery, Emmanuel Jayme Henriques Soárez.

Elvindo Brandão de Oliveira, Eugenio Vellozo da Silveira, Euácio Ribeiro Penteado, Ernesto de Gouveia Monteiro.

Eugenio Carrillo da Fonseca S. I. S., Enoch Lopes Cavalcanti, Félix Gonçalves de Melo.

Fancisco Renato de São Benedito, Francisco de Assis Vidal Filho.

DIA 8

Francisco José da Silva Porto, Francisco Xavier Navarro Filho, Fernando Jayme Pinto Senna.

Francisco Guimarães Nobre, Francisco de Assis Campos, Francisco de Souza Leão, Gonçalo Gonçalves de Melo.

G. descendo Bakker, Guilherme Carneiro Campeão, George do Rego Cavalcanti Siva.

G. Ibar Scheffne, Guembeg Baeto, George Cunha, Gentil de mingues da Silva, Gilvânia Pessôa.

Hermes Galvão da Costa, Ilheando Ribeiro de Melo, Hermes Galvão da Sá.

Paráhyba, 7/6/28, o 2º Escritório de Aliados, em virtude decretar-EVANDRO MEDEIROS.

Maxima combinação científica — Para destilar, rapida e radicalmente a syphilis e todas as moléstias do sangue, é o depurativo "G. LENOGAL", Usar-o e terás a cura de sua acção energica. Depósito: Draparia, Conceição, M. de Olinda 302.

## Manuel Peixoto Pessôa

7º DIA

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

